



**PORTARIA SEMAD N° 098/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado protocolado na Secretaria de Administração sob nº 216/20 de 21 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO**, o processo N° 0000099-80.2019.8.17.3420, Da Vara Única da Comarca de Tabira, o qual informa a prolação da sentença, para que se promova o desconto em folha de pagamento, no valor de 26% (vinte e seis por cento) do salário mínimo, a título de pensão alimentícia em favor dos menores Ruth Maria Ferreira Espindola e Rafael Ferreira Espindola;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, o desconto na folha de pagamento do servidor **RUBENS ESPINDOLA PEREIRA** ocupante do cargo de **DIRETOR DE CONVÊNIO**, Matrícula Funcional nº 60.402-3, no percentual de 26% (vinte e seis por cento) do salário mínimo, a ser pago mensalmente, e depositado na conta corrente nº 38.175-6, Agência 0877-X – Banco CRESOL, em nome da Sra. RUBIANA DA SILVA FERREIRA, genitora dos menores.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor em tela.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de março de 2020

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA  
Wilton Lúcia M.B. Severo  
1601.0020-8